

# REFERENDO NACIONAL

## INTERRUPÇÃO VOLUNTÁRIA DA GRAVIDEZ 28 de Junho de 1998

### LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- ↻ Constituição da República Portuguesa - Artigos 115.º, 255.º a 262.º
- ↻ Lei n.º 15-A/98, de 3 Abril - LORR - Lei Orgânica do Regime do Referendo
- ↻ Lei n.º 28/82, de 15 Novembro - Organização, funcionamento e processo do Tribunal Constitucional

### MARCAÇÃO OFICIAL

- ↻ Decreto do Presidente da República nº 14-A/98 - Diário da República n.º 98, I Série A, Suplemento, de 28.04.1998.

### PERGUNTA

- ↻ Concorda com a despenalização da interrupção voluntária da gravidez, se realizada, por opção da mulher, nas 10 primeiras semanas, em estabelecimento de saúde legalmente autorizado?

### RESULTADOS NACIONAIS OFICIAIS

- ↻ Pergunta - Concorda com a despenalização da interrupção voluntária da gravidez, se realizada, por opção da mulher, nas primeiras 10 semanas, em estabelecimento de saúde legalmente autorizado?

	Votos	%
Sim	1.308.607	49,08%
<b>Não</b>	<b>1.357.698</b>	<b>50,92%</b>

- ↻ Totais:

	Votos	%
Nulos	16.102	0,59%
Branços	29.063	1,07%
<b>Votantes</b>	<b>2.711.470</b>	<b>31,94%</b>
Abstenções	5.776.956	68,06%
<b>Inscritos</b>	<b>8.488.426</b>	